

Ofício Sec-Sitra nº 018/2020 Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

José Murilo de Moraes

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT3

Referência: Encaminha demandas dos Calculistas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Resolução nº 249/2020, do CSJT, que institui a obrigatoriedade do uso do sistema PJe-Calc, cujo início para entrar em vigor foi adiado para 01/01/2021;

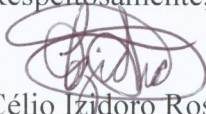
Considerando que essa Administração já demonstrou interesse em ouvir as demandas e receber contribuições dos servidores calculistas;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva, encaminha anexos abaixo-assinado e relatório contendo informações acerca dos empecilhos e ou obstáculos encontrados no sistema PJE-Cal, elaborados por iniciativa dos calculistas de todo o Estado. Solicitam, portanto, que, em respeito ao Princípio da Celeridade, norteador do Processo Trabalhista, e fundamentados na constante preocupação de produzirem cálculos corretos e justos, seja mantida a liberdade na escolha da ferramenta de cálculos a ser utilizada (PJE-Calc, Puttys e tabelas), bem como aperfeiçoados os Puttys e o PJE-Calc.

Certo de sua atenção,

Pede deferimento urgente.

Respeitosamente,



Célio Izidoro Rosa

Coordenador-Geral